



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 132

20/09/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DUAS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIAPÁG. 003

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDRHPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDV/DAP.....PÁG. 004

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMMPÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MND.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAPPÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPTº DA MCG.....PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CESPÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPTº DO TCCPÁG. 009

SEÇÃO IV

ANEXOPÁG. 010

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003174/04-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e Reginaves Industria e Comércio Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA: 21 de julho de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP nº 97/2004.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense e PEDRO HENRIQUE IGAYARA, Diretor Rural da Reginaves Industria e Comércio Ltda.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DA ASSINATURA.

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.087 de 14 de setembro de 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.031024/2004-53,

RESOLVE :

1- Alterar a Lotação da Professora de 3º grau, MARIA MARTHA DE LUNA FREIRE, matrícula SIAPE nº 3174970, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística para o Departamento de Planejamento em Saúde do Instituto de Saúde da Comunidade do Centro de Ciências Médicas.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA N.º 33.088 de 14 de setembro de 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004554/2004-29,

RESOLVE:

1- Remover a Professora de 1º e 2º Graus, JACIRA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 310298, da Pró-Reitoria de Extensão para a Coordenadoria de Projetos Educacionais do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 18 de 16 de setembro de 2004

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar o servidor ROBSON NEVES, matrícula SIAPE nº 1077516-1, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2003, firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA, no Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH Nº 99 de 31 de agosto 2004

EMENTA: Remoção para exercício de chefia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.010912/04-32,

RESOLVE:

1- Remover a servidora IARA ROHAN, Auxiliar Operacional, código 418001, classe B, padrão I, matrícula SIAPE nº 01090287, nos termos do item I, alínea “b.I” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Hospital Universitário Antônio Pedro para o Centro Tecnológico.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH Nº 100 de 02 de setembro 2004

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.077475/04-37,

RESOLVE :

1- Remover a servidora ROSANGELA GIRON MATURANA, Técnico em Telecomunicações, código 417057, classe S, padrão III, matrícula SIAPE nº 304620, nos termos do item II, alínea “a” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Hospital Universitário Antônio Pedro para o Centro de Estudos Sociais Aplicados.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. Nº 121/04

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, e tendo a alteração da jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, na forma da Lei nº 9.436/97, resolve divulgar o nome do(a) servidor(a) que optou jornada de trabalho de 40 horas.

Matrícula SIAPE	Nome	Data da autorização	Lotação	Processo
1450078	RAPHAEL DE FARIA SCHUMANN	14/09/2004	HUAP	23069.077544/04-11

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. Nº 122/04

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXP/PROC	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 005184/04-47	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO VASCO GARCIA	311308	Assistente de Administração	09/09/91	02/12/74 a 28/02/75 = 089 dias Lojas Americanas 07/08/75 a 30/06/78 = 1.057 dias Plena Eng. e Computação LTDA 03/07/78 a 21/12/81 = 1.278 dias ANPLA Eng. Análise e Planejamento LDTA <u>TOTAL –</u> <u>2.424 dias</u>	- - Aux. Técnica	Art. 103, V, da Lei n.º 8112/90, para fins de APOSENTADO- RIA .

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 10 de 13 de setembro de 2004

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Fazer cessar os efeitos da DTS/CMM, de Nº 12, de 23 de setembro de 2003.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND Nº 10 de 02 de setembro de 2004

EMENTA: Modifica DTS nº 07/2004 que designou Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão do MND.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Substituir a professora Doutora MARTA REGINA VERRUMA BERNARDI pela professora Doutora SILVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES no Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão do MND.

ESTER DE QUEIRÓS COSTA
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 43 de 03 de setembro de 2004

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. FRANCISCO LUIZ GONZAGA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6303347-9 e matrícula UFF nº 5501-7, MARLI BARALDI DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 307269 e matrícula UFF nº 6853-2 e ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 1090082 e matrícula UFF nº 8918-0, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069.077713/2002-42.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 44 de 03 de setembro de 2004

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar a servidora MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307771 e matrícula UFF nº 7430-6, para atuar como sindicante, com a finalidade de apurar fatos contidos no Formulário de Atendimento da Ouvidoria e Memorando nº 107/04 (GEOB).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 45 de 03 de setembro de 2004

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE :

- 1- Cessar os efeitos da DTS nº 27, de 25/3/03, publicada no BS/UFF nº 052, de 01/4/03.
- 2- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de FISCAL DOS CONTRATOS correspondentes:

OBJETO DO CONTRATO	SERVIDOR	Matrícula SIAPE
Aquisição de medicamentos quimioterápicos	Fernando Sérgio da Silva Ferreiro	307835
Aquisição de medicamentos Antimicrobianos		
Aquisição de medicamentos em geral		
Aquisição de pães e farinha de rosca	Eliza Câmara de Medeiros Correa	311528
Aquisição de frangos, carnes e outros		
Aquisição de Hort-fruit		
Aquisição de leites especiais, suplementos orais e dietas enterais		
Aquisição de gás liquefeito de petróleo		
Manutenção de câmaras frigoríficas da cozinha		
Aquisição Produtos de Laboratórios (Bioquímica, Imunologia)	Francisco Eduardo da Rocha Caldeira	307009
Aquisição de Produtos de Banco de Sangue	Olga Maria Diniz Pereira	2033633
Aquisição de equipos para bomba de Infusão	Ana Maria Cupolillo Bruno Morena	302735
Aquisição de Filmes Radiológicos	Raimundo Fernandes de Almeida Filho	1077643
Aquisição de Fios cirúrgicos e afins		
Aquisição de Produtos hospitalares		
Aquisição de Produtos de material químico e laboratorial		
Aquisição de Produtos de material laboratorial com acondicionamento sob refrigeração		
Aquisição de Produtos de Gasometria Arterial	Raimundo Fernandes de Almeida Filho	1077643
Aquisição de Produtos de limpeza, copa, cozinha e descartáveis		
Aquisição de Produtos de Expediente		
Fornecimento de Órteses e Próteses	Rogério Cosme Vieira de Castro	305178
Fornecimento de material para DPAC		
Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores do HUAP	Beatriz Maria Tiengo Fortes	307844
Manutenção da Rede de Ar comprimido	Fernando Couto Limoeiro	308011
Manutenção dos Respiradores BIRD		
Aquisição de ar medicinal		
Manutenção das máquinas de hemodiálise	Jose Carlos Matos de Azevedo	307506-0
Manutenção do tratamento da água do Centro de Diálise		
Esterilização de materiais médico-hospitalares por Óxido de Etileno	Silvana Carneiro dos Santos	308171
Fornecimento de água canalizada e tratamento de esgoto	Guilherme Costa de Oliveira	308222
Manutenção de grupos Geradores		
Gerenciamento de Equipamentos Médicos-Hospitalares		
Manutenção de equipamentos de radiologia, marca FNX	Marilza Lucia Teixeira Albino	302988
Manutenção de equipamentos de radiologia, marca Medicor.		
Locação de <i>softwares</i> para atender ao S. Faturamento	Márcia Regina Lima de Silva	1076604
Manutenção de autoclaves	Marisa Bastos Vianna de Souza	310411

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. LEONARDO JUSTIN CARÂP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG Nº 15 de 27 de agosto de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores JOÃO BAPTISTA CORREIA ORMONDE FILHO, CARLOS ALBERTO STEPHANO BOUSQUET e MARIA DO CARMO FREITAS BRIGGS, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Tratamento de Fístula Gastro-Cutânea Por Eletrocauterização”, de autoria da interna CLARICE ALENCAR GERBASSI RAMOS, orientada pelo Prof. CARLOS MURILO GUEDES DE MELLO.

Prof. JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG Nº 16 de 08 de setembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores ITALO ACCETTA, EWANDRO JOSEPHSON RIBEIRO e PAULO ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Trauma de Artéria Poplítea, Revisão Bibliográfica”, de autoria do interno EDSON BLANCO DE OLIVEIRA JUNIOR, orientado pelo Dr. PAULO OCKE REIS.

Prof. JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CES Nº 16 de 14 de setembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando DDRH/SRO nº 141, de 14/09/04,

RESOLVE :

1. Lotar a servidora ROSANGELA GIRON MATURANA, Técnica em Telecomunicações, código 417057, classe S, padrão III, matrícula SIAPE nº 304620, no Colégio Agrícola Ildefonso Bastos Borges (CTAIBB), localizado em Bom Jesus do Itabapoana (Uorg 713), vinculado a Faculdade de Educação.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC Nº 32 de 27 de agosto de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE :

1- Designar os Professores ANNA DOLEJSI SANTOS, LÚCIA MARIA DE ASSUMPCÃO DRUMMOND e MARIA CRISTINA SILVA BOERES para, sob a presidência do primeiro constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores, junto à disciplina TCC-04.070-Organização de Computadores I (Pólo Universitário de Rio das Ostras) que se realizará no dia 30 de agosto de 2004.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA CÉLIA P. LEAL TOLEDO
Chefe do Dep. de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº TCC 33 de 27 de agosto de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE :

1- Designar os Professores DANTE CORBUCCI FILHO, MAURICIO KISCHINHEVSKY e REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO para, sob a presidência do primeiro constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores, junto à disciplina TCC-05.071-Programação de Computadores I (Pólo Universitário de Rio das Ostras) que se realizará no dia 02 de setembro de 2004.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA CÉLIA P. LEAL TOLEDO
Chefe do Dep. de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº TCC 34 de 27 de agosto de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE :

1- Designar os Professores LÚCIA MARIA DE ASSUMPCÃO DRUMMOND, MAURICIO KISCHINHEVSKY e OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO para, sob a presidência do primeiro constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores, junto à disciplina TCC-03.069-Informática I (Pólo Universitário de Rio das Ostras) que se realizará no dia 03 de setembro de 2004.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA CÉLIA P. LEAL TOLEDO
Chefe do Dep. de Ciência da Computação
#####

SEÇÃO IV**ANEXOS****EDITAL - PRORROGAÇÃO**

A COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vaga nos curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), em Gerência dos Serviços de Enfermagem deste Edital.

1. DO CURSO:

Curso de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	1º semestre				
Gerência dos Serviços de Enfermagem	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros			
	0	00	Graduados em Enfermagem		
	2º semestre				
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros			
	50	02	Graduados em Enfermagem	13/11/04	12 meses

NOTA:

1 - O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 – Centro – Rio de Janeiro (RJ).

2 – O Curso funcionará aos sábados de 8 às 17:30 horas.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Coordenação do Curso Especialização em Gerência dos Serviços de Enfermagem – Com Jaime /Profª Barbara

R. Dr. Celestino 74 – 5º andar sala 53 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-091.

Telefone: (0xx21) 2629 – 9484 / 9916 – 8146 / 8837 – 8263 / (22) 9215 - 4500

Informações: das 10 às 17 horas

e-mail: baby.pompeu@terra.com.br

Informações: site www.propp.uff.br/editais

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 às 17: 00 horas

2.3. PERÍODO:

De: 30 de Julho à 30 de Setembro de 2004.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação devidamente reconhecido validado ou revalidado ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

- Fotocópia da carteira de Identidade e da Carteira do Conselho;
- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Três fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum Vitae
- Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a ser recolhida no Banco do Brasil agência 2907-6 conta nº 25642-0 em nome da Fundação Euclides da Cunha

3. DA SELEÇÃO:

3.1. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.2. ENTREVISTA

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.3 - DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Gerência dos Serviços de Enfermagem	Análise do Currículo e Entrevista: 13/10/04 a 16/10/04 - de 14 às 17 horas, e sábado de 10 às 15 horas Divulgação dos Resultados: 18/10/04 Matrícula: 18/10/04 a 23/10/04 – 10 às 17 horas	Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – 5º andar

ENDEREÇO:

- ◆ Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – UFF: R. Dr. Celestino 74 – 5º andar – Centro – Niterói – RJ -

4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 4.2 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 4.3 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada.
- 4.4 - A seleção terá a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso .
- 4.5 - Os resultados só serão válidos para os critérios de seleção a que se refere o presente Edital
- 4.6 - Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 4.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gerência dos Serviços de Enfermagem.

5– DAS MENSALIDADES:

- 5.1 – Os candidatos aprovados farão um investimento no curso nos seguintes valores:
 - Matrícula – R\$ 180,00
 - 12 parcelas – R\$ 180,00

6 – BIBLIOGRAFIA:

ANDRADE,S.M.; SOARES,D.^a; JÚNIOR,L.C. Bases da saúde coletiva. Londrina: Ed.UEL. 2001

BRASIL. Lei 8080/90. Lei Orgânica da Saúde.

COFEN. Decreto n. 94.406/86. Regulamenta a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem

COFEN. Lei n.7.498/86. Lei do Exercício Profissional da Enfermagem.

COFEN. Resolução 240 de 30.08.2000. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

MARTINS, Domingos. Custos e Orçamentos Hospitalares. São Paulo: Atlas, 2000.

MORAES, I. H. S. de. Informações em Saúde: da prática fragmentada ao exercício da cidadania. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC/ABRASCO. 1994.

MOTTA, Paulo Roberto. Gestão Contemporânea: A Ciência e a Arte de Ser Dirigente. 11^a ed.,Rio de Janeiro: Record, 2000.

_ITTORIO, W. Et. Al. Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ. Rio de Janeiro: IBQN, 1997.

Niterói, 31 de Agosto de 2004

BARBARA POMPEU CHRISTOVAM
Coord. do Curso de Especialização em Gerência dos Serviços de Enfermagem
#####

EDITAL – 2004

TURMA 2005

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção aos Cursos de Pós-Graduação “*Stricto-sensu*” (Mestrado e Doutorado), na forma deste Edital.

1. N^a DE VAGAS

Curso	Vagas (Candidatos brasileiros)	Vagas (Candidatos estrangeiros)
MESTRADO	07	01
DOUTORADO	04	01

Obs.: Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos estrangeiros, o Programa poderá ou não, utilizá-las para candidatos brasileiros.

2. INSCRIÇÕES

Local: Secretaria Administrativa do Programa de Pós – Graduação em Medicina Veterinária

Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil

CEP: 24.230-340 – Niterói – RJ

Tel/Fax: (21) 2629-9541.

e-mail: pghigvet@vm.uff.br

Home-Page: <http://www.uff.br/veterinaria>

Período: 03 a 17 de novembro de 2004.

Horário: 09:00 às 16:00 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 100,00 (cem reais), a ser depositado a favor da Universidade Federal Fluminense, através da conta do Banco do Brasil, conforme os dados abaixo:

-Banco do Brasil. Agência: 4201-3

-Conta nº: 170.500/8

-Código Identificador: 15305615227071/8

3. DOCUMENTAÇÃO

- Os formulários, abaixo, poderão ser adquiridos no site: www.uff.br/veterinaria

3.1. MESTRADO

- Cópia legível do RG, CIC;
- Cópia legível do diploma e do histórico escolar;
- Curriculum vitae* (modelo próprio) impresso e comprovado, devidamente encadernado;
- Dois retratos 3x4;
- Duas cartas de apresentação;
- Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição; e
- Formulário de inscrição.

3.2. DOUTORADO

- Cópia legível do RG, CIC;
- Cópia legível do Diploma e do Histórico Escolar de Mestrado;
- *Curriculum vitae* comprovado, no modelo “Lattes” (CNPq) completo e impresso (devidamente encadernado);
- Dois retratos 3x4;
- Duas cartas de apresentação;
- Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- Formulário de inscrição;
- Projeto de Pesquisa, e;
- Aceite do Orientador.

ATENÇÃO

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) – UFF;
- Não serão, em hipótese alguma, aceitos novos documentos para serem apensados fora do período de inscrição;
- Os candidatos não selecionados poderão retirar a sua documentação na Secretaria do Programa, a partir de abril de 2005, tendo um prazo de 90 (noventa dias) para a retirada da mesma, após o qual, a referida documentação será descartada, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da matrícula, apresentarem os originais dos seguintes documentos: RG, CIC e Diploma de Graduação e/ou Mestrado.

4. SELEÇÃO

A seleção consistirá em:

4.1. MESTRADO

- a) Análise do *curriculum vitae*;
- b) Entrevista e/ou teste abrangendo as matérias de Tecnologia e Inspeção Sanitária de Carnes e Derivados; Tecnologia e Inspeção Sanitária de Pescado e Derivados; Tecnologia e Inspeção Sanitária de Aves, Ovos e Derivados; Tecnologia e Inspeção Sanitária de Leite e Produtos Lácteos; Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal e Controle Físico-Químico de Produtos de Origem Animal, e;
- c) Teste de Proficiência da Língua Inglesa.

4.2. DOUTORADO

- a) Análise do *curriculum vitae*;
- b) Análise do projeto;
- c) Entrevista, e;
- d) Teste de Proficiência da Língua Espanhola.

5. CALENDÁRIO

Curso	Período de Provas	Local
MESTRADO	07, 08 e 09 de dezembro de 2004	Faculdade de Veterinária
DOUTORADO	14, 15 e 16 de dezembro de 2004	Faculdade de Veterinária

6. CLIENTELA

- Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

7. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- AHMED, F.E. Seafood safety. National Academy Press, USA. 432p. 1991.
- BELITZ, D. Química de los Alimentos. Ed. Acribia, 1987, 840p.
- BLIGH, E. GRAHAN. Seafood science and technology. Fishing News Books. UK 396p. 1992.
- BRASIL. Decreto nº 30.691 de 29/03/1952 e no 2.244 de 04/06/97. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.
- _____. Decreto nº 30.691 de 29/03/1952. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Min. Agric. Rio de Janeiro, 1952.
- _____. Ministério da Agricultura. Inspeção de Carnes II - Aves. DIPOA-M.A., 1973.
- _____. Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Leite e Produtos Lácteos. M.A. Brasília – 1992.
- _____. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. M.A. - Brasília – 1996.
- CAHILL, V.R.; MILLER, J.C.; PARRET, N.A. Meat Processing. The Ohio State Univerty, Columbs, 1980. 262p.
- CLIVER, B.O. Foodborne Diseases, 362p., 1990.
- CONNELL, J.J. Control of fish quality. Fishing News Books, U.K.. 245p. 1995.
- FARCHIMIN, G. Inspección Veterinaria de los alimentos. Zaragoza. Acribia.
- FENNEMA. Química de los Alimentos, Acribia, 1992.
- FRAZIER, W.C. Microbiología de los alimentos. Zaragoza, Acribia. 1993.
- GROSSKLAUS, D. Inspección sanitaria de las carnes de aves. Ed. Acribia. 1982, 354p.
- ICMSF. Análisis de puntos críticos y sanidad de los alimentos, Acribia, 1991.
- MARRIOT, G. NORMAN. Principles of Food Sanitation. Ed. Watt, 421p.,1994.
- MICROORGANISMOS DE LOS ALIMENTOS 1. Técnica de análisis microbiológico. (Internacional Comission on Microbiological specifications for foods of the Internacional Association of microbiological Societes) (ICMSF). Editorial Acribia. 1980.
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: I, Tecnologia de sua obtenção e transformação, EDUFF/UFG, 1993.
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: II, Tecnologia da carne e de subprodutos/Processamentos Tecnologia, EDUFF/UFG, 1994.
- SILVA JR., E.A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. Ed. Acribia, 385p., 1995.
- STADELMAN, V.M.; OLSON, G.A.; SHEMWELL, S. PASCH. Egg and Poultry - Meat Processing, VCH. 208 p. 1988.

#####

EDITAL

3º PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA ORGÂNICA
ANO 2004

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA ORGÂNICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de 04 (quatro) vagas no Curso de Mestrado em Química Orgânica, na forma deste Edital:

1. DO CURSO**1.1 - Nome e Número de vagas:**

Curso de Mestrado em Química Orgânica – 04 vagas

1.2 - Clientela:

O Curso destina-se a graduados em Química (Industrial, Licenciatura e Bacharelado), Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

2. DA INSCRIÇÃO**2.1 - Local:**

UFF - Instituto de Química
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica, sala 107
Outeiro de São João Batista s/nº - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói – RJ CEP 24.020-150
Telefax: (021) 2629-2135
Telefone: (021) 2629-2136
E-mail: pgqorganica@rmn.uff.br

2.2 – Horário:

De segunda-feira a sexta-feira, de 09:00 h às 11:00 h e de 14:00 h às 16:00 h.

2.3 – Período:

De 13/09/2004(segunda-feira) a 23/09/2004(quinta-feira).

2.4 – Documentação:

- *Curriculum vitae* (fotocópia);
 - Diploma do Curso de Graduação (fotocópia) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES (a matrícula do candidato aprovado ficará condicionada à apresentação do diploma). Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
 - Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
 - Duas cartas de recomendação (conforme modelo do Programa);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - Cartão de Inscrição no CPF (fotocópia);
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo do Programa);
 - Duas fotos 3x4;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, depósito no valor de R\$ 10,00 (dez reais), Banco UNIBANCO, conta nº: 102.618-7, agência 0938 - Posto Valonguinho - UFF - Niterói.
- Na Guia de Arrecadação, o campo Código do Órgão/Unidade deve ser preenchido com o nº: 0250158279 e o campo Classificação da Receita deve ser preenchido com o nº: 16520600(Seleção).
No caso de pagamento em cheque devem constar, no verso do mesmo, todos os dados acima discriminados.

2.5 - Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos.

O candidato terá 48 h (quarenta e oito horas) úteis, contadas a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

Provas, Datas e Local

3.1 – Prova escrita, de conhecimentos relativos à especialidade envolvendo a disciplina de Química Orgânica: dia 27/09/2004 às 9:00 h, sala 214B– IQ/UFF;

3.2 - Prova de Entrevista e Análise de *Curriculum vitae*: dia 28/09/2004 às 9:00 h, sala 214B– IQ/UFF;

3.3 – A Prova de inglês será posteriormente marcada para os alunos que obtiverem a aprovação no Processo de Seleção.

Obs.: Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final mínima igual a 6,0 (seis vírgula zero). A média final será observada para critério classificatório.

4 . DAS BOLSAS

Serão oferecidas Bolsas CAPES ou CNPq, modalidade Mestrado, dentro do número disponível no Programa, seguindo-se o critério de classificação do processo seletivo.

5 . DAS DISCIPLINAS DO CURSO

5.1- Disciplinas obrigatórias:

Disciplinas Obrigatórias	Nº de Créditos	Carga Horária
2. Mecanismos das Reações Orgânicas	4	60h
4. Dissertação de Mestrado	25	1125h

5.2-Disciplinas optativas:

Disciplinas Optativas	Nº de Créditos	Carga Horária
1. 1. Métodos Físicos de Análise	4	60h
2. .Síntese Orgânica	4	60h
3. .Estereoquímica	4	60h
4. . Heterociclos	4	60h
5. .Tópicos Especiais em Química Orgânica	4	60h
6. .Físico-Química Orgânica	4	60h
7. .Síntese Orgânica Estereosseletiva	2	30h
8. .Computação Aplicada a Química	2	30h
9. .Química Quântica	4	60h
10. .Química Orgânica e Meio Ambiente	2	30h
11. . Tecnologia Quiral	2	30h
12. . Carboidratos	2	30h
13. . Síntese Industrial	2	30h
14. . Química Bio-orgânica	4	60h
15. . Ecologia Química Marinha	4	60h
16. . Quimiosistemática	4	60h
17. . Orbitais Moleculares	4	60h
18. .Modelagem Molecular	4	60h
19. .Química Computacional	4	60h
20. . Métodos em Síntese Assimétrica	4	60h
21. .Tópicos Especiais em Química Orgânica Avançada I	1	15h
22. .Tópicos Especiais em Química Orgânica Avançada II	2	30h
23. .Tópicos Especiais em Química Orgânica Avançada III	4	60h
24. .Tópicos Especiais em Ressonância Magnética Nuclear	4	60h
25. .Tópicos Especiais em Métodos Físicos de Análise I	4	60h
26. .Tópicos Especiais em Química de Produtos Naturais	4	60h
27. .Módulos de Tópicos Atuais em Química Orgânica I	1	15h
28. . Módulos de Tópicos Atuais em Química Orgânica II	1	15h
29. Módulos de Tópicos Atuais em Química Orgânica III	1	15h

5.3 - Disciplinas eletivas:

Disciplinas Eletivas	Nº de Créditos	Carga Horária
1. Estágio em Docência I	4	60h
2. Estágio em Docência II	4	60h

Número de créditos do Curso de Mestrado e carga horária correspondente

CURSO DE MESTRADO	Nº. mínimo de créditos exigido	Carga horária correspondente
Disciplinas Obrigatórias	04	60h
Disciplinas Optativas	16	240h
Trabalho de Dissertação	25	1125h
TOTAL	45	1425h

GILBERTO ALVES ROMEIRO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica

#####

EDITAL 01/2004

A COMISSÃO ELEITORAL designada pelo Diretor do CCM, através da DST nº 15/2004, de 30 de agosto de 2004, no uso de suas atribuições, RESOLVE expedir o seguinte edital referente às eleições destinadas à escolha dos representantes docentes dos Órgãos Colegiados (Conselhos de Centro, Conselhos Superiores e Conselhos das Unidades pertencentes ao CCM) .

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 1º - Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo 1º - Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- d) em licenças sem vencimento.

Art. 2º - O requerimento do registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º - O requerimento do registro deverá ser entregue na Secretaria do CCM, nos dias 27 e 28 de setembro de 2004, no horário de 9h às 17h.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral:

- I - protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II - dará recibo aos requerentes.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral, presente em todos os seus membros, determinará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo Único. No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas (até 29/09 às 17h).

Art. 6º - A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º - As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral, segundo a ordem de seu registro, os quais a identificarão nas cédulas oficiais.

Art. 8º - A homologação das chapas acontecerá num prazo de até cinco dias úteis após o término do período do registro das chapas, devendo ser publicada em Boletim de Serviço desta Universidade.

CAPÍTULO II
DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 9º - As cédulas oficiais serão três, a saber:

- a) cédula para eleição dos representantes nos Conselhos Superiores;
- b) cédula para eleição dos representantes no Conselho do CCM;
- c) cédula para eleição dos representantes nos Colegiados das Unidades.

Parágrafo Único . As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III
DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10 - Em cada Unidade Universitária será constituída uma Seção Eleitoral.

Art. 11 - A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora, constituída de 1 (um) Presidente, 2 (dois) Secretários e 2 (dois) Suplentes, nomeados entre professores, pelo Diretor da respectiva Unidade Universitária, até 28/09, impreterivelmente.

Parágrafo Único. As Mesas Receptoras poderão funcionar com dois de seus Membros.

Art. 12 - As Mesas Receptoras serão constituídas por professores que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

Art. 13 - Na ausência do Presidente da Mesa, assumirá a presidência um dos Secretários, que será substituído por um dos Suplentes.

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 14 - A votação processar-se-á das 9h às 17h, nos dias 18 e 19 de outubro de 2004.

Art. 15 - Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I - verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir quaisquer deficiências;

II - verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III - verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV - afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 16 - Às 9h, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 17 - São eleitores todos os professores do quadro permanente dos Departamentos que compõem o CCM, com exceção daqueles que se encontrem em qualquer tipo de afastamento sem ônus para a Universidade.

Art. 18 - Observar-se-á na votação o seguinte:

I - as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento que forem sendo entregues aos eleitores;

II - na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinará nas cédulas a chapa de sua escolha;

III - assinalado o voto, o eleitor depositará as cédulas na urna.

Art. 19 - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NTI.

Parágrafo 1º - O eleitor que votar em separado assinalará em folha de votação própria, especificando a matrícula e o Departamento em que está lotado.

Parágrafo 2º - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do leitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 20 - Nenhum eleitor poderá votar em Seção diversa daquela em que estiver alistado.

Art. 21 - Às 17h, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará a lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida uma única e última chamada.

Art. 22 - No dia 13 de outubro, o Presidente da Mesa Receptora, no horário a que se refere o art. 14, declarará encerrada a votação referente àquele dia e lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitoral rubricando-os com os fiscais presentes, e entregando-os a guarda de um responsável designado pelo Diretor da Unidade, que os conservará em seu poder até o reinício dos trabalhos no dia seguinte.

Art. 23 - Antes do início dos trabalhos de votação do dia 14 de outubro, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 24 - Terminada a votação do dia 14 de outubro de 2004, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará o nome dos eleitores que não tiverem comparecido.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 25 - A apuração, a cargo da Mesa Receptora, começará logo após o término do segundo dia de votação, e seus trabalhos não serão interrompidos.

Art. 26 - Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 27 - Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo Único - A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade de votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 28 - Se entender que a não coincidência resulta de fraude a Mesa Receptora declarará nula a votação e recorrerá ex-offício para a Comissão Eleitoral.

Art. 29 - Após a conferência, a Mesa Receptora/Apuradora:

I - examinará as sobrecartas de voto em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II - misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que podem ser apurados e anulará os das demais.

Art. 30 - À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Mesa Receptora/Apuradora.

Parágrafo Único. Das decisões da Mesa caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 31 - Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 32 - São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentar rasuras ou observações indevidas.

Art. 33 - Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 27 e seu parágrafo único.

Art. 34 - Concluída a apuração, a Mesa Receptora/Apuradora elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração, entregando os resultados e todo material referente à eleição à Comissão Eleitoral, no CCM, imediatamente após o término dos trabalhos.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO FINAL

Art. 35 - Recebida a documentação da eleição, a Comissão Eleitoral procederá à apuração final, após decidir os recursos interpostos perante as Mesas Receptoras/ Apuradoras.

Parágrafo Único. O resultado final da eleição, em todas as Seções Eleitorais, será lançado no Mapa Geral de Apuração.

Art. 36 - São consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples de votos.

Art. 37 - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso para o Conselho do Centro, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais por Seção Eleitoral, funcionando um de cada vez.

Art. 39 - As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais afixados na Secretaria do CCM.

Art. 40 - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por esta instrução, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 16 de setembro de 2004

Professor ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####